



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.098.877/0001-70**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, para o grupo 1, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 3261204 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000027370-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2923925), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 18 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICADOS

ENUNCIADO NUMOPEDE

O Excelentíssimo Senhor **Presidente do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – NUMOPEDE**, **Dr. Yuri Caminha Jorge**, torna público a alteração da redação dos Enunciados conforme endossados pelo **Corregedor-Geral de Justiça**, **Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos**, no processo administrativo SEI Nº. 2025/000034759-00, conforme segue:

ENUNCIADO 2: Em regra, considera-se válido instrumento de mandato com assinatura avançada ou qualificada, nos termos do art. 4.º, incisos II e III, da Lei n.º 14.063/2020.

Havendo indícios de litigância abusiva, caso o instrumento de mandato não seja assinado por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada (ICP-Brasil) e/ou não contenha poderes específicos para o ajuizamento da demanda, o juiz poderá, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 76, § 1.º, inciso I, do Código de Processo Civil, determinar a intimação da parte autora para confirmá-lo, por meio de uma das seguintes medidas:

- I – juntar procuração específica para a demanda com assinatura eletrônica qualificada, nos moldes do art. 4.º, inciso III, da Lei n.º 14.063/2020;
- II – juntar procuração específica com firma reconhecida em cartório;
- III – comparecer presencialmente à Secretaria Judicial ou acessar o Balcão Virtual da unidade, munida de documento oficial com foto, informando o número do processo para ratificação da procuração ad judícia.

Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 18 de junho de 2026.

Yuri Caminha Jorge
Juiz Corregedor Auxiliar
Presidente do NUMOPEDE